



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000979-RM 02/09/2022 10:24

3

Ofício n.º 014/2022-SECAD.

Uruguaiana, 1º de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Carlos Alberto Delgado de David  
DD. Presidente em exercício  
Poder Legislativo  
N/Cidade.

Assunto: Retirada do Projeto de Lei Complementar 004/2022-Poder Executivo.

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, uso do presente para solicitar, em tempo, a retirada de tramitação, nessa Casa, do Projeto de Lei Complementar de n.º 004/2022 – Poder Executivo, que tramita nessa Casa sob. N° 6/2022, Protocolo N.º 715, de 22/8/2022, que “Dá nova redação aos artigos 5º, 6º e 9º, e inclui o artigo 9º-A, na Lei n.º 3.129, de 21 de novembro de 2001, que “Altera a Lei n.º 2.535, de 30 de dezembro de 1994, que cria a taxa de fiscalização sanitária, comina penas para as infrações sanitárias e dá outras providências”.

2. Esta solicitação se deve a necessidade da Administração Municipal em reavaliar a matéria e posteriormente encaminhá-la à devida análise desse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Roberto Inda Kleinübing,  
Prefeito Municipal em exercício.